



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
COMPRA DIRETA

Processo nº:

1 - DATA: 13/10/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini

Telefone/ramal para contato: 2255

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Contratação de uma empresa para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade, por meio de avaliações in loco, para funcionários terceirizados responsáveis por atividades de desentupimentos e correlatos em vasos sanitários, pias, lavabos, ralos. As avaliações deverão ser realizadas nos Edifícios Sedes Judiciária e Administrativa, Anexo Barão 945, FT de Campinas, locais escolhidos como amostragem para o Tribunal da 15ª Região. A empresa deverá entrar em contato imediatamente após a contratação com a Coordenadoria de Manutenção para que sejam fornecidas as informações dos contatos para agendamento das vistorias nas Unidades do Tribunal. Endereços dos prédios onde serão feitas as análises:

1. Edifício Sede Administrativa – Rua Dr. Quirino, 1080 – Centro – Campinas – SP
2. Edifício Sede Judiciária – Rua Barão de Jaguara, 901, Centro – Campinas – SP
3. Prédio Anexo Barão 945- Rua Barão de Jaguara, 901, Centro – Campinas – SP.
4. Fórum Trabalhista de Campinas - Avenida José de Souza Campos, 422 - Cambuí - Campinas-SP

As vistorias deverão ser realizadas mediante prévio agendamento com a Coordenadoria de Manutenção, preferencialmente em dias úteis das 11h às 17h.

O laudo pericial deverá ser entregue em formato físico (papel A4) e também em formato digital em PDF, que deverá ser enviado para o e-mail manutencao.secadm@trt15.jus.br

Os funcionários não usam produtos químicos, a eventual limpeza do local é feita pelo pessoal responsável pela limpeza oriunda de outra contratação.

Há PPRA e PCMSO vigente para a contratação, que poderá ser solicitada mediante agendamento prévio para terceirizados.contratos@trt15.jus.br da Coordenadoria Contratos do TRT.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Se sim, justificar

O laudo contratado instruirá o Termo de Referência para nova contratação de prestação dos serviços relacionados.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Documento técnico imprescindível para definição sobre a aplicabilidade da insalubridade nas atividades de desentupimentos e correlatos em vasos sanitários, pias, lavabos, ralos. Solicitamos a contratação de perito conforme previsto no objeto, que servirá de amparo técnico na elaboração de nova licitação a qual iniciaremos para contratação de serviços de oficiais de manutenção neste Tribunal.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 5.620,00 com base na última contratação referente ao PROAD nº 8798/2020

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É previsto marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Os endereços dos locais a serem analisados são:

1. Edifício Sede Administrativa – Rua Dr. Quirino, 1080 – Centro – Campinas – SP
2. Edifício Sede Judiciária – Rua Barão de Jaguara, 901, Centro – Campinas – SP
3. Prédio Anexo Barão 945- Rua Barão de Jaguara, 901, Centro – Campinas – SP.
4. Fórum Trabalhista de Campinas - Avenida José de Souza Campos, 422 - Cambuí - Campinas-SP

O agendamento será feito pelo e-mail manutencao.secadm@trt15.jus.br a/c Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini e Paulo Fernando Furlan

O laudo deverá ser entregue no prazo de até 20 dias a contar da emissão da nota de empenho, na Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar – Centro, Campinas/SP – CEP: 13.015-081 – A/C da Coordenadoria de Manutenção.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS: Não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () NÃO () SIM

https://trt15.jus.br/system/files/comunicacao-social/Comunicados/2021_pdf/2021_10_20_Resolucao_CSJT_310.pdf

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(x) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (x) NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () NÃO (x) SIM Se sim, indicar quais normas

Atendimento à Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres do extinto Ministério do Trabalho e Emprego e Lei 6514/1977.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, ? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Responsabilidades do CONTRATANTE:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação;
2. Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

Obrigações da Contratada:

1. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;
2. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."

Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

Sanções

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do Laudo Pericial em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Laudo Pericial;;
2. pela recusa em efetuar a entrega do Laudo Pericial, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
3. pela demora em substituir o Laudo Pericial que apresente erros formais ou materiais, independente do resultado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do Laudo Pericial, por dia decorrido;
4. pela recusa da Contratada em substituir o Laudo Pericial rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do Laudo Pericial rejeitado;

5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta aquisição: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei. Não há necessidade de contrato

11. Habilitação técnica:

11.1 Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, de forma satisfatória, serviço de avaliação de condições e/ ou atividades insalubres ou perigosas, com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES